

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.

O PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL "SOB INTERVENÇÃO", entidade fechada de previdência complementar sob intervenção federal decretada pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 22 de agosto de 2011, através da portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de agosto de 2011, prorrogada pela portaria nº 759 de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União-DOU em 23 de agosto de 2019, seção 1, página 23, localizado à Rua São Bento nº 8, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob nº 29.994.266/0001-89, neste ato representado por seu bastante Interventor o senhor **LUIS GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, inscrito no CPF nº 070.480.107-89, portador da carteira de identidade nº 098.290.133 – IFF/RJ, nomeado nos termos da Portaria nº 220 de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de maio de 2016, seção 2, página 87, torna público para conhecimento dos interessados o presente processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo PREÇO MÍNIMO, a ser fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento de Alienação Imobiliária (Comissão), instituída pela portaria nº 20/2019, que se realizará às 10:00h do dia 17/12/2019, na Rua São Bento, nº 8, 6º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, quando receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados.

1 – OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação dos imóveis listados no Anexo I, de propriedade do PORTUS.

1.2 – Os imóveis estarão à disposição para visitas de segundas a sextas-feiras, das 10:00 às 16:00 horas.

2 – DAS PROPOSTAS

2.1 O corretor que tiver interesse em participar deverá se cadastrar junto ao Portus até 5 dias antes da data designada para apresentação das propostas, devendo estar munido de procuração com fins específicos em nome dos interessados, com firma reconhecida por autenticidade.

2.2 – A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo externamente referência a TOMADA DE PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, não sendo permitida a colocação do nome do interessado no envelope.

2.3 – A proposta deve conter:

2.3.1 – Nome completo do interessado, número da inscrição CPF/CNPJ, endereço completo com CEP, telefone de contato, data e assinatura.

2.3.2 – Referências e endereço completo do imóvel pretendido, conforme Anexo I.

2.3.2.1 – Caso haja interesse em mais de um imóvel, devem ser apresentadas propostas independentes.

2.3.3 – Preço ofertado, expresso tanto por extenso quanto por forma numérica em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

2.3.3.1 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao preço mínimo atribuído a cada imóvel constantes do anexo.

3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – O envelope deverá ser entregue na sede do PORTUS, lacrado, até as 10:00 horas do dia 17/12/2019.

3.2 – Abertos os trabalhos pela Comissão de Acompanhamento de Alienação Imobiliária e pelo Interventor do PORTUS, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada.

3.3 – Os envelopes serão abertos na hora marcada neste Edital, na presença do Interventor do PORTUS, da Comissão e dos demais interessados.

3.4 – Para efeitos deste Edital, serão consideradas inabilitadas as ofertas que deixarem de apresentar toda a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento, bem como as que condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas, ou estabelecer valor inferior ao preço mínimo.

4 – DO PRAZO PARA IMISSÃO NA POSSE

4.1 – O ofertante vencedor poderá imitar na posse do imóvel somente após o pagamento total do valor ofertado na proposta.

4.2 – A escritura de compra e venda deverá ser outorgada ao vencedor ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o adquirente indicar o cartório de sua preferência.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O Edital está à disposição dos interessados no site do Portus. www.portusinstituto.com.br.

ANEXO I

Abaixo estão listados os imóveis, suas referências e valores para aquisição de tomada de preço.

• Ed. São Bento 8. Rua São Bento, nº 8, Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.090-010.

Matrícula	Imóvel	Preço Mínimo
12218	7º andar	R\$ 4.872.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais)
4633	15º andar	R\$ 5.408.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oito mil reais)

• Ed. Barra Trade II. Av. Luis Carlos Prestes, 350. Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.775-055.

Matrícula	Imóvel	Preço Mínimo
218256	Sala 201	R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais)
218257	Sala 202	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218258	Sala 203	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218262	Sala 207	R\$ 683.000,00 (Seiscentos e oitenta e três mil reais)
218263	Sala 208	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218264	Sala 209	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218265	Sala 210	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218266	Sala 211	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218267	Sala 212	R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais)
218268	Sala 213	R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais)
218274	Sala 219	R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais)
218277	Sala 222	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218278	Sala 223	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
218279	Sala 224	R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais)